

Um
mundo de
oportunidades

Volume 14
2026

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Augusto Billi

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe técnica:

Rodrigo Lopes de Almeida

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Caio César Simão

Luciana Pich Gomes

Juçara Aparecida André Dokonal

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Marcelo Cláudio Pereira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

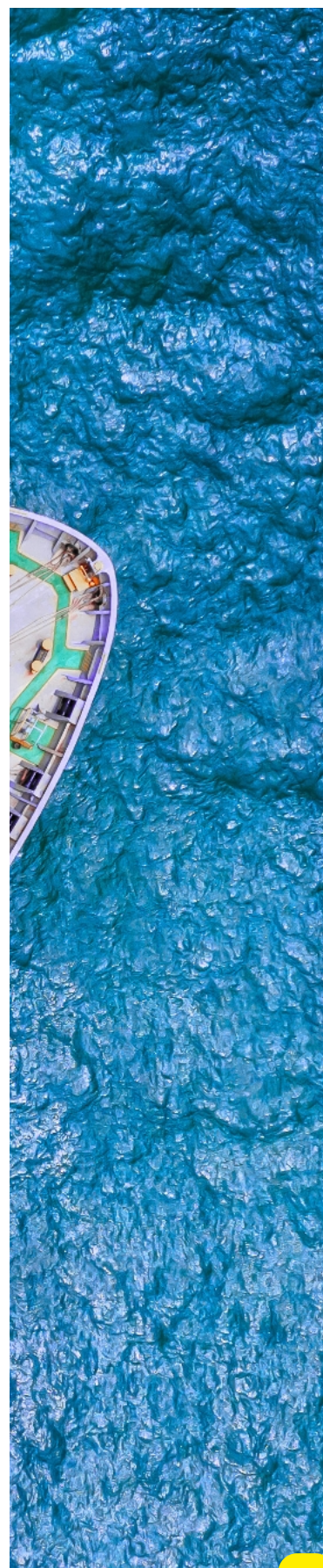
Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.





INDONÉSIA: PROIBIÇÃO DE IMPORTAÇÕES DE AÇÚCAR PARA CONSUMO DIRETO

Data: 13/02/2026

Posto: Jacarta/Indonésia

Palavras-chave: Indonésia; açúcar; autossuficiência; Regulamento 47/2025; proibições de importações

Responsável: Carlos Roberto Turchetto Junior, Christian Silwanus

SUMÁRIO:

O Ministério do Comércio da Indonésia, por meio do Regulamento nº 47 de 2025, oficializou a suspensão das importações de açúcar para consumo direto para o ano de 2026. A medida fundamenta-se na estratégia de soberania alimentar do governo Prabowo Subianto, apoiada em estoques remanescentes de 1,4 milhão de toneladas. Embora o mercado de açúcar branco para o varejo encontre-se formalmente encerrado, o fluxo de açúcar bruto permanece autorizado sob regime de licenciamento industrial, uma vez que a dependência estrutural desse insumo para o parque de refino persiste, com metas de autossuficiência plena projetadas para 2029.

1. CONJUNTURA DA POLÍTICA AGRÍCOLA INDONÉSIA E EQUILÍBRIO DE OFERTA

A decisão de proibir a importação de açúcar pronto para consumo direto em 2026 está fundamentada no plano de soberania alimentar do governo indonésio. Segundo a Agência Nacional de Alimentos (Bapanas), o país encerrou 2025 com estoques remanescentes (carry-over) de 1,4 milhão de toneladas. Somado à expansão de 100.000 hectares de canaviais e a uma produção doméstica projetada em 2,72 milhões de toneladas, o governo planeja suprir a demanda nacional de 2,84 milhões de toneladas sem recorrer ao mercado externo para o varejo.

Juridicamente, esta diretriz é operacionalizada pelo Regulamento Ministerial nº 47 de 2025, que substituiu os Regulamentos Ministeriais nº 18 de 2021 e nº 40 de 2022, incluindo o açúcar (bruto, refinado e açúcar cristal branco) na lista de 12 produtos que tiveram sua importação proibida. A nova regulação não revoga o Regulamento Ministerial nº 31/2025, que permanece em vigor e permite, em tese, solicitações de licenças para importação. Contudo, a Bapanas, responsável pelo controle do Balanço de Commodities (Neraca Komoditas), já declarou que não concederá autorizações para importações de açúcar branco (consumo direto) em 2026.

Diante desta decisão, o açúcar destinado ao consumo direto encontra-se sob proibição fática e jurídica para o ano de 2026. Por outro lado, o tratamento dispensado ao açúcar para processamento industrial permanece sob uma lógica de restrição controlada. O açúcar bruto continua com acesso permitido ao mercado indonésio, embora estritamente vinculado ao regime de licenciamento industrial.

2. ANÁLISE DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS E POSICIONAMENTO ESTRATÉGICO

O Brasil é o principal parceiro comercial da Indonésia no setor, sendo o açúcar bruto o item preponderante da pauta. Segundo dados do Trade Map, em 2024, o Brasil exportou para a Indonésia 3.451.482 toneladas de açúcar bruto (HS 1701.14), enquanto embarcou apenas 9.588 toneladas de açúcar processado (HS 1701.99) no mesmo período.

Todavia, as perspectivas para 2025 já indicam redução nas exportações brasileiras de açúcar bruto, com projeção de fechamento em 1.934.086 toneladas. Neste contexto, mesmo que o açúcar bruto ainda possa ser importado pelas indústrias processadoras mediante licenças, a busca da Indonésia pela autossuficiência e a competição indireta com países afetados pela proibição do açúcar de consumo poderão impactar as exportações brasileiras no médio prazo. A flexibilidade para o redirecionamento da produção e a prospecção de outros mercados parceiros fazem-se necessárias para a mitigação de riscos.

3. CONCLUSÃO

O Regulamento nº 47 de 2025 sinaliza a maturação da política agrícola indonésia, que busca reduzir a exposição ao mercado internacional de produtos acabados. A Adidância Agrícola em Jacarta seguirá monitorando os indicadores de moagem local e o cumprimento das etapas de expansão dos canaviais, informando o setor produtivo brasileiro sobre eventuais revisões nas quotas industriais ou aberturas emergenciais decorrentes de variáveis que possam afetar os estoques de segurança da Indonésia.